

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
COMISSÃO DE ÉTICA DE RECURSOS

TERMO DE DECISÃO

A COMISSÃO DE ÉTICA DE RECURSOS, por ocasião da competição 69º Jogos Escolares do Paraná, realizado no município de Arapoti/PR, tendo em pauta o Recurso Voluntário no 005/2023, decidiu, pelo parcial provimento do recurso, reformando por maioria de votos a condenação e pena aplicadas em primeira instância, ficando assim, **CONDENADO COLÉGIO ESTADUAL ANÉSIO A. LEITE** – MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, na modalidade de Futsal Masculino, classe 12 a 14 anos, à pena de suspensão pelo prazo de 12 (doze) meses nos Art. 106 do Código de Ética; e mantendo integralmente a decisão de primeira instância e **CONDENADO ALEXANDRE DOS SANTOS DAMAS** – Técnico do MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, na modalidade de Futsal Masculino, classe 12 a 14 anos, à pena de suspensão pelo prazo de 18 (dezoito) meses nos Art. 106 do Código de Ética.

Razões e decisão, constantes da ata e videoconferência anexa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba/PR, 31 de julho de 2023.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE RECURSOS



Marcelo Oliveira de Oliveira
PRESIDENTE



Adalberto Bueno Sobrinho
AUDITOR RELATOR



Sheila Regina Santana
AUDITORA



Rodrigo de Jesus Camargo
PROCURADORIA



Ernesto Cristovam da Silveira II
DEFENSORIA PÚBLICA
OAB/PR nº 74.158